



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 057/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.958,83 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.958,83 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.01.10.302.0010.1357 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$

19.958,83

Fonte de Recursos: 1.356 – Reforma Hospital – Res. 1193/2017/SESA/PR.

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da receita do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos: 1.356 – Reforma Hospital – Res. 1193/2017/SESA/PR, recursos na modalidade Fundo a Fundo repassados pela Secretaria do Estado da Saúde do Paraná – SESA e Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE para o Fundo Municipal de Saúde conforme termo de adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1193/2017 – OBRAS, .

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 28/05/19, Edição nº 1515

Assinatura